



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE N. 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto N. 842, de 31 de março de 2021, que “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, no dia 01 de abril (quinta-feira) em virtude do feriado do dia 02 de abril de 2021 (Paixão de Cristo) e tendo em vista ainda, o agravamento da pandemia do Covid-19 no Vale do Ribeira, retornando suas atividades no dia 05 de abril de 2021 (segunda-feira), das 8 às 12 horas, conforme disposto no Ato do Presidente n. 07, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 31 de março de 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias
Diretor Geral